# Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

#### **GABINETE DA MINISTRA**

### PORTARIA CONJUNTA MGI/MJSP Nº 20, DE 11 DE ABRIL DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS E O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e na Instrução Normativa nº 1, de 27 de agosto de 2019, da extinta Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e 14022.107816/2023-14, resolvem: conforme informações

Art. 1º Autorizar a Secretaria Nacional de Políticas Penais (Senappen), contratar, por tempo determinado, o quantitativo máximo de 76 (setenta e seis) pessoas, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do art. 2º, inciso VI, alínea "i", da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, conforme Anexo.

Parágrafo único. As pessoas de que trata o caput serão contratadas para atender necessidade de implementação de novas políticas públicas voltadas às atividades meio, a atividade finalística, e ao desenvolvimento de ações para fomentar o crescimento, aparelhamento e aperfeiçoamento do sistema prisional brasileiro. Art. 2º O recrutamento das pessoas de que trata esta Portaria dependerá

de prévia aprovação das candidatas e dos candidatos em processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.745, de 1993.

Parágrafo único. Caberá a Senappen observar as leis e os regulamentos que tratem sobre políticas de reserva de vagas em processos seletivos simplificados e assegurar que as ações e procedimentos previstos no certame estejam alinhados ao alcance da efetividade de tais políticas.

Art. 3º O prazo de duração dos contratos será de até 4 (quatro) anos, prorrogável conforme o previsto no inciso IV do parágrafo único do art. 4º da Lei nº 8.745, de 1993, desde que a prorrogação seja devidamente justificada com base nas necessidades de conclusão das atividades de que trata o parágrafo único do art. 1º desta Portaria.

Art. 4º A Senappen definirá a remuneração das pessoas a serem contratadas em conformidade com a importância de que tratam o inciso II do art. 7º da Lei nº 8.745, de 1993, e do Decreto nº 6.479, de 11 de junho de 2008.

Art. 5º O prazo para publicação do edital de abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado será de até 6 (seis) meses, contado a partir da publicação desta Portaria.

Art. 6º As despesas com as contratações autorizadas por esta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Grupo de Natureza de Despesa - GND "3 - Outras Despesas Correntes", ficando a presente autorização condicionada à declaração do ordenador de despesas responsável quanto à adequação orçamentária e financeira da nova despesa com a Lei Orçamentária Anual e sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### ESTHER DWECK

Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

### RICARDO LEWANDOWSKI Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública

### **ANEXO**

Função	Qtd
Direito	26
Administração	14
Ciências Contábeis	14
Ciências Políticas	10
Ciências Sociais	6
Comunicação Social	2
Economia	2
Tecnologia da Informação	2
TOTAL	76

### PORTARIA MGI № 3.153, DE 9 DE MAIO DE 2024

Abre ao Orçamento de Investimento da União, em favor da Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ, crédito suplementar no valor de R\$ 7.300.000,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

A MINISTRA DE ESTADO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de sua atribuição de que trata o inciso IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição, tendo em vista a autorização contida no inciso II do art. 7º da Lei 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Orçamentária Anual, LOA-2024, a delegação de competência de que trata o inciso I do art. 1º do Decreto nº 11.944, de 12 de março de 2024, e conforme as informações do Processo nº 10113.000244/2024-54, resolve:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento da União, Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 7.300.000,00 (sete milhões e trezentos mil reais), em favor da Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ, para atender à programação constante do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são oriundos de Saldos de Exercícios Anteriores de recursos do Tesouro Nacional, conforme demonstrado no Anexo a esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **ESTHER DWECK**

ANEXO		Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )	Recurse	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO			
26- Transporte		7.300.000	
	TOTAL GERAL	7.300.000	
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO			
784- Transporte Aquaviário		7.300.000	
	TOTAL GERAL	7.300.000	
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			
26- Transporte		7.300.000	
784- Transporte Aquaviário		7.300.000	
	TOTAL GERAL	7.300.000	
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA			
3105- Portos e Transporte Aquaviário		7.300.000	
	TOTAL GERAL	7.300.000	
QUADRO SÍNTESE POR ÓRGÃO			
68000- Ministério de Portos e Aeroportos		7.300.000	
	TOTAL GERAL	7.300.000	
QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS			
1495- Recursos do Orçamento de Investimento		7.300.000	
	TOTAL GERAL	7.300.000	
QUADRO SÍNTESE POR RECEITA			
6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento		7.300.000	
6.2.0.0.00.00 - Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido		7.300.000	
6.2.1.0.00.00 - Tesouro		7.300.000	
6.2.1.3.00.00 - Saldos de Exercícios Anteriores	TOTAL 050AL	7.300.000	
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	7.300.000	
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	7 300 000	
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	7.300.000	
ÓRGÃO: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos			
ANEXO I		Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )	Recurso	o de Todas as Fontes R\$ 1,00	
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO	Needist	o de Todas as Fontes Ny 1,00	
26 - Transporte		7.300.000	
20 Transporte	TOTAL GERAL	7.300.000	
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO	131112 3211112	71001000	
784 - Transporte Aquaviário		7.300.000	
	TOTAL GERAL	7.300.000	
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			
26 - Transporte		7.300.000	
784- Transporte Aquaviário		7.300.000	
	TOTAL GERAL	7.300.000	
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA			
3105 - Portos e Transporte Aquaviário		7.300.000	
	TOTAL GERAL	7.300.000	
QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		•	
68211 - Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ		7.300.000	
	TOTAL GERAL	7.300.000	
QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS			
QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS  1495 - Recursos do Orçamento de Investimento		7.300.000	
	TOTAL GERAL	7.300.000 7.300.000	

